

**Art. 4º** Fica transferido da Secretaria de Estado do Governo - SEG para a Secretaria da Casa Civil - SCV, 01 (um) cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Nível I, Ref. QCE-04.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 17 dias do mês de dezembro de 2021, 200º da Independência, 133º da República e 487º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

**JOSÉ RENATO CASAGRANDE**  
Governador do Estado

**ANEXO ÚNICO**  
A que se refere o Art. 1º

Cargos Comissionados e Funções Gratificadas para transformação					
Órgão de Origem	Nomenclatura	Ref.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
DIO	Assessor Técnico III	DIO-05	1	1.432,33	1.432,33
SEDU	Gestor Educacional FGGE 03.2	FGGE 03.2	13	1.061,36	13.797,68
SEG	Função Gratificada FG-01	FG-01	5	116,76	583,80
SEG	Função Gratificada FG-02	FG-02	3	97,99	293,97
SEG	Função Gratificada FG-03	FG-03	4	83,43	333,72
SEG	Função Gratificada FG-04	FG-04	4	70,87	283,48
Total Geral			30	-	16.822,97

Cargos Comissionados e Funções Gratificadas transformados					
Órgão de Destino	Nomenclatura	Ref.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
SESPORT	Assessor Técnico QC-02	QC-02	2	1.525,98	3.051,96
SESP	Supervisor I QC-01	QC-01	1	1.984,64	1.984,64
PROCON	Agente de Serviços Técnicos	PRO-04	1	2.495,10	2.495,10
SCV	Supervisor I QC-01	QC-01	1	1.984,64	1.984,64
SECOM	Assessor Especial Nível II - QCE-05	QCE-05	1	2.971,80	2.971,80
INCAPER	Supervisor I	QC-01	1	1.984,64	1.984,64
DIO	Assessor Técnico II	DIO-03	1	2.343,81	2.343,81
Total Geral			08	-	16.816,59

\*Economia gerada: R\$ 6,38 (seis reais e trinta e oito centavos)

**Protocolo 768493**

**DECRETO Nº 2667-S, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 91, inciso III, da Constituição Estadual, e de conformidade com o teor do processo nº 2021-N644H e, ainda decisão judicial transitada em julgado, nos autos da Ação Penal nº 0021753-32.2010.8.08.0012 (012.10.021753-3);

**RESOLVE:**

**DECLARAR**, a perda da função pública dos servidores abaixo relacionados, todos do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo, por sentença judicial transitada em julgado, nos moldes do artigo 1º, inciso I, alínea "a" c/c § 4º, inciso I, da Lei 9.455/97, na forma do art. 70, art. 158, § 3º e o art. 92, I, "a" e "b", todos do Código Penal, a partir da publicação deste ato.

SERVIDOR	Nº FUNCIONAL	CARGO
GILSON RODRIGUES BARCELOS	315993/51	Agente de Polícia Civil

YARA MARTINS DE CASTRO	198757/51	Agente de Polícia Civil
NILTON GOMES DOS SANTOS FILHO	377111/51	Investigador de Polícia

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 17 dias do mês de dezembro de 2021, 200º da Independência, 133º da República e 487º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

**JOSÉ RENATO CASAGRANDE**  
Governador do Estado

**Protocolo 768471**

**RESUMO DOS ATOS ASSINADOS PELO GOVERNADOR**

**DECRETO Nº 2668-S, DE 17.12.2021.**

**Designar ANDREA GUZZO PEREIRA** para responder pelo cargo de Secretário de Estado da Educação, no período de 20 a 31 de dezembro de 2021.

**Protocolo 768472**